



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL (PB-SEPLAN)

## ESCLARECIMENTOS

Em resposta ao pedido de esclarecimentos n. 2468257, esta equipe de planejamento informa que:

**Questionamento 1:** Compreendemos que as entrevistas mencionadas acima, devem ser realizadas com pessoas chaves de cada departamento. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** As entrevistas serão realizadas com no mínimo 30% do total de magistrados, servidores, estagiários e terceirizados, indicados pela Instituição considerando as recomendações dos consultores.

**Questionamento 2:** Sobre a capacidade técnica, compreendemos que será aceito o somatório de atestados para comprovar a quantidade de funcionários/colaboradores. Está correto nosso entendimento? Quantos funcionários devem ser comprovados? Pode ser comprovada por meio de declaração a quantidade do quadro de colaboradores?

**Resposta:** Conforme consta no item 5.2 - Tabela 1, dos estudos técnicos preliminares, quadro de pessoal da Instituição soma 635 pessoas, ou seja, deverá ser comprovada a prestação de serviços a empresa e/ou órgão público com no mínimo 254 pessoas, o qual poderá ser alcançado por meio do somatório de até 3 atestados de serviços compatíveis. Ademais, a comprovação da quantidade poderá ser realizada por qualquer meio de prova lícita, tais como declaração do tomador, contrato de prestação de serviços, documentos contábeis ou fiscais, etc.

**Questionamento 3:** Para execução dos serviços, podem nos esclarecer como será a execução do cronograma das atividades em cada órgão?

**Resposta:** No item 4.2 do TR, consta a indicação sugerida de etapaamento ou cronograma padrão para execução dos serviços. Porém, o início das atividades irá depender de contratação específica em cada órgão (vale lembrar, que deverá ser firmada Ata de Registro de Preços e, ainda, que as contratações serão realizadas de forma individualizadas por cada órgão), a partir de suas necessidades e condições específicas e das indicações da equipe de gestão contratual.

**Questionamento 4:** Os serviços irão acontecer concomitantes junto com as SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, posterior com SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS e por último com a SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE Ou os serviços irão acontecer um de cada vez, em períodos diferentes?

**Resposta:** Trata-se de questionamento idêntico ao terceiro, de forma que reafirmamos que não há previsão de data de início dos serviços, de sorte que o futuro contratado poderá ser demandado de forma concomitante ou não por dois ou mais órgãos.

**Questionamento 5:** Nos itens 6.2.1 do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, para fase de planejamento é apontado 10 (número) e escrito 5 (cinco). Devemos compreender que a execução terá a duração de 10 (dez) dias?

**Resposta:** Sim. Registre-se que não há dúvida concreta quanto a tal prazo, posto que no subitem 4.8.2 do TR constam, de forma clara e direta, todos os prazos em um cronograma com todas as etapas, sendo a fase de planejamento a ser realizada em até 10 dias.



Documento assinado eletronicamente por OTÁVIO FRITZBERG DANTAS VIEIRA, SUPERVISOR(A), em 06/12/2021, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 2468921 e o código CRC DE231EDC.